



MODELO - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, INCISO I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Responsável pela demanda: Jonatan Maycon de Lima Pereira
Matrícula: 2691
E-mail: jonatan.arq@gmail.com
Telefone: 41 99899-5547

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Materiais de Construção

3 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos para garantir a segurança e a funcionalidade dessas estruturas. Os prédios públicos são locais de grande circulação de pessoas e, por isso, estão sujeitos a desgastes naturais e eventuais danos causados por vandalismos, intempéries ou outras situações. A manutenção regular dessas estruturas, é fundamental para garantir a integridade física dos usuários e preservar o patrimônio público.

4 – QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA

Deve levar em consideração este termo de referência os itens da Tabela SINAPI abaixo listados. Os valores serão pagos em parcelas mensais, por medição, mediante apresentação dos relatórios, conferidos pelo técnico responsável da CONTRATANTE.

LOTES	PRODUTOS	PREVISÃO DE GASTOR POR LOTE
1	ESQUADRIAS EM FERRO E ALUMÍNIO GERAL	R\$ 80.000,00
2	FERRAGENS EM GERAL	R\$ 50.000,00
3	FERRAMENTAS	R\$ 30.000,00
4	MADEIRAS EM GERAL	R\$ 190.000,00
5	MAQUINAS DE PEQ.PORTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 100.000,00
6	MATERIAIS ELÉTRICOS.	R\$ 100.000,00
7	MATERIAIS HIDROSANITARIOS	R\$ 150.000,00
8	MATERIAIS PARA ALVENARIA	R\$ 290.000,00
9	MATERIAIS PARA PINTURA	R\$ 130.000,00
10	MATERIAL BRUTO	R\$ 100.000,00
11	PORTAS E JANELAS EM MADEIRA	R\$ 100.000,00
12	TELHADO	R\$ 100.000,00
13	MATERIAL DE APOIO	R\$ 100.000,00
14	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
15	EQUIPAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 1.800.000,00



MODELO - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, INCISO I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

5 – PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL / SERVIÇO.

A contratada terá o prazo máximo para a entrega de materiais conforme segue: Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, e 13, – Prazo de até dois (02) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da (s) Nota (s) de Empenho emitida(s), para efetuar a entrega dos produtos, salvo exceções previamente autorizadas pelo fiscal técnico do contrato. Lotes 02, 09, 14 e 15 – Prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s), para efetuar a entrega dos produtos, salvo exceções previamente autorizadas pelo fiscal técnico do contrato.

6 – INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Thais Bontorin

E-mail: thais.semop@gmail.com

Telefone: 41 9 99924-5613

7 – FISCAL DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Nome: Jonatan Maycon de Lima Pereira

E-mail: jonatan.pereira@riobrancodosul.pr.gov.br

Matrícula: 2691

Telefone: 41 9 98995547

Rio Branco do do Sul, 18 de abril de 2023.

JONATAN MAYCON DE LIMA PEREIRA
Fiscal de Contrato

JUCELI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras Públicas